

TERMO ADITIVO N° 01 DO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 01/2024

Inscrição Municipal CNES 2079976

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SANTA CASA DE MISERICORDIA DE LARANJAL PAULISTA, OBJETIVANDO O REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO NOS TERMOS DA PORTARIA n° 3.206 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

Termo de colaboração n° 01/2024

Entidade/Colaborador: Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista

Vigência do termo de colaboração: 12 (doze) meses

Período do termo de colaboração: de 03/01/2024 a 31/12/2024 – cláusula nona

Pelo presente **TERMO ADITIVO N° 01** e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**, por sua Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Praça Armando de Salles Oliveira, n° 200, Bairro Centro, CEP. 18.500-000, Laranjal Paulista SP, inscrita no **CNPJ/MF sob n° 46.634.606/0001-80**, representada neste ato pelo prefeito municipal, **Sr. ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG n° 16.229.902 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n° 150.548.138-45, doravante **MUNICÍPIO**, e de outro a **SANTA CASA DE MISERICÓDIA DE LARANJAL PAULISTA**, com sede inscrita no **CNPJ n° 51.332.658/0001-31**, com sede na Rua Pedro de Toledo, 633, Centro de Laranjal Paulista - SP representada neste ato, por seu provedor, **Sr. FABIO JOSE DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG n° 21.650.047 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 144.809.678-26, doravante **OSC**, com base no **Termo de Colaboração n° 01/2024 Plano Operativo Assistencial**, tem entre si justo e acertado o presente instrumento a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO

A Cláusula Sexta do **Termo de Colaboração n° 01/2024** será acrescida do seguinte item:

“CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

1/3

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará ao COLABORADOR em PARCELA ÚNICA os valores conforme quadro abaixo:


Portaria	Valor do repasse em parcela única para a Entidade	Objeto	Beneficiários - art. 1.120-B da Portaria 1.135/2023	Forma de cálculo para o repasse por beneficiário - art. 1.120-C da Portaria 1.355/2023
3.206 de 23/02/2024	R\$ 44.451,43	Assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras para os meses de maio, junho, julho e agosto	<p>Art. 1120-B. São elegíveis para o recebimento da assistência financeira de que trata este Título:</p> <p>I - estados, Distrito Federal, municípios e suas autarquias e fundações;</p> <p>II - entidades privadas sem fins lucrativos com Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - Cebas na área de saúde; e</p> <p>III - entidades privadas contratualizadas ou conveniadas, nos termos do § 1º do art. 199 da Constituição, que atendam, pelo menos, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde - SUS.</p>	<p>Art. 1120-C. O cálculo do valor a ser transferido para cada ente federativo considerará:</p> <p>I - coleta de dados dos entes e estabelecimentos elegíveis de que trata o art. 1120-B quanto aos profissionais de enfermagem com vínculo trabalhista ou servidores públicos; e</p> <p>II - depuração de inconsistências na base de dados, tais como:</p> <p>a) número do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF inválido;</p> <p>b) cadastro na base de dados da Receita Federal como irregular, não encontrado, morto ou com idade potencialmente incompatível com a ocupação;</p> <p>c) ausência do CPF na base de dados do Conselho Federal de Enfermagem CFM como habilitado; e</p> <p>d) remoção de registros em que o CBO indicado não condiz com as categorias contempladas.</p>

§5º O repasse do recurso federal, previsto neste termo aditivo, equivalente a quantia de **RS 44.451,43** (quarenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos) e será **realizado até o dia 05/04/2024 (sexta-feira) na conta corrente do Beneficiário em parcela única conforme dotação nº 02.04 - 10.302.0010.2019 - 3.3.90.39.00 - despesa orçamentária nº 151”.**

§ 6º O repasse financeiro das portarias acima identificadas possui natureza jurídica de assistência financeira complementar da União e não configura aumento salarial, bem como não será incorporado ao valor mensal do Termo de Colaboração.

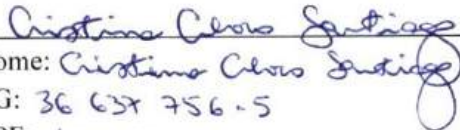
As demais cláusulas, obrigações e condições do **Termo de Colaboração nº 01/2024 – Plano Operativo Assistencial**, anteriormente pactuadas, permanecem inalteradas.


Laranjal Paulista SP, 04 de março de 2024.


ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal de Laranjal Paulista


FABIO JOSE DE OLIVEIRA
Provedor da OSC

Testemunhas:


Nome: Cristiana Alves Santiago
RG: 36 637 756-5
CPF: 434 458 058-30


Nome: Maria Julia C. Basso
RG: 55.529.730-5
CPF: 464.517.878-41



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Rua Helio Rodrigues Pires 54– Centro – Laranjal Paulista/SP – CEP: 18500-000

Telefone: (15) 3283 4600 / (15) 3283 2425 / Fax: (15) 3283 6331

E-mail: smslaranjal@gmail.com/admsaudelaranjal@laranjalpaulista.sp.gov.br

Laranjal Paulista, 01 de março de 2024.

Ofício SMS nº 37/2024

Assunto: **Solicitação de Elaboração de Termo Aditivo Santa Casa**

Com nossos cordiais cumprimentos vimos pelo presente solicitar elaboração de termo aditivo referente ao “POA” Santa Casa ano 2024, nos termos abaixo:

Portaria nº 3206 – de 27 de fevereiro de 2024, parcela única referente ao mês de fevereiro de 2024, no valor de R\$ 44.451,43, (Quarenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos).

JUSTIFICATIVA:

Repasse da Assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial Nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, dispõe sobre o repasse conforme portaria nº3206/2024 do Ministério da Saúde.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MARIA MARLENE GAZONATO
Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINAÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Valores por profissional do Piso da Enfermagem da Santa Casa – Fevereiro 2024

CPF PROFISSIONAL	NOME PROFISSIONAL	COMPLEMENTO MENSAL UNIÃO
36159587803	ALINE AYUME ABE	315,33
21895452856	ALINE MARIA PIRES	972,14
29556021833	ALINE PIRES DE GODOY	972,14
41515855830	AMANDA DA SILVA COSTA	972,14
30803084846	ANA PAULA VACCARI PIRES	972,14
13004734877	ANDREA LANDUCCI	382,19
41814362843	GISELE DE LIMA GABRIEL	972,14
02332859543	SANDRA ROCHA DOS SANTOS	315,33
47537006822	JULIANA CAROLINE AMARO MEDEIROS	972,14
08007662880	CREUSA SILVA GONSALES	972,14
34912636894	FERNANDA SERAFIM SARTORI	315,33
26342482888	JULIANA MACHADO	315,33
47782162882	MATHEUS MEDEIROS DE PAULA	972,14
20325633800	LIDIA DE FATIMA ZACHEU RODRIGUES	972,14
38253541805	ARLETE APARECIDA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE	315,33
09175889919	BRUNA CRISTINA FORTUNATO ZANELLA	972,14
33843486808	BRUNA MARIA PAVAN	145,54
33798868824	FLAVIA JANAINA INACIO PIRES	972,14
44425722833	MARCELA LIMA DA SILVA RIBEIRO	972,14
30456066870	ELLEN MARIANA DE TOLEDO	315,33
50209206810	GABRIEL APARECIDO DE OLIVEIRA	972,14
45827985864	GIANNE MILENA SOARES	972,14
19253357800	GILMARA LUCIA BOMBONATI	972,14
18397420894	IVANISE APARECIDA AGUIAR	315,33
46232031822	JANAINA CRISTINA CARDOSO	972,14
38306640870	JOAO CARLOS GOMIDE VIEIRA	972,14
37539939800	LUCIA REGINA CAJUEIRO DE PAULA	382,19
29496538800	LUCIANE MEDEIROS DE PAULA	972,14
27344307898	MARCO ANTONIO DINIZ	315,33
02085115802	MARIO APARECIDO MARIANO DE SOUSA	382,19
16435578826	PATRICIA CRISTINA VENANCIO	972,14
09918130814	CLEIDE APARECIDA BAPTISTA	972,14
36342186812	ABIGAIL DE OLIVEIRA JUGICA	972,14
05881461967	REGIANE APARECIDA GOMES SILVA	972,14
34267741867	ELISANGELA BERNAL DA SILVA	972,14
12552193862	EDNA EMIKO TANABE	972,14
19822232861	ELAINE APARECIDA PIRES MOCCIO	315,33
41608030830	ESTEFANIA DANIELA KITEGROSKI	382,19
07147079450	ALEXSANDRA ALVES DA SILVA	972,14
38414513816	RICARDO VIEIRA DE CAMARGO JUNIOR	972,14

14317122804	RUTE ALVES DA SILVA BANDONI	972,14
78140609153	SELMA BATISTA SILVA	315,33
30183784820	SOLANGE DE MELO ADELINO MORAES	972,14
29924442865	SONIA MARIA SALES	972,14
34018004850	SUZANA PAOLA ASSUNCAO AZEVEDO	972,14
34020602808	VIVIANI CORREA DA SILVA	972,14
43600297805	LUCAS VINICIUS CAMARGO	315,33
02710059479	DAMIANA MATIAS DA SILVA	972,14
31341621804	MARLI GOMES DA SILVA	972,14
32347070819	ANA GLAUCIA ROCHA	972,14
31541368860	ROSILENE ROSA MENDES	382,19
20325702896	DJALMA CHAGAS	382,19
30991607848	LUCIANA RODRIGUES TEIXEIRA DOS ANJOS	972,14
32696162875	JULIO CESAR DA SILVA BANDONI	972,14
12097146635	BEATRIZ BALIEIRO DA SILVA	315,33
32057976807	ANA PAULA PAES DA SILVA	972,14
18634251870	SIMONE MENEGHIN	972,14
29656233883	IZABEL CRISTINA GOLFETO	972,14
38915164873	RAFAEL AUGUSTO MARCOLINO	315,33

Total: R\$44.451,43

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 27/02/2024 | Edição: 39 | Seção: 1 | Página: 88

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 3.206, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre os valores referentes à parcela do mês de fevereiro, de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2024.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87, da Constituição, resolve:

Art. 1º Os valores referentes ao repasse da assistência financeira complementar de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para a parcela do mês de fevereiro, observarão o disposto no Anexo a esta Portaria, obtidos a partir dos critérios constantes no art. 1120-C da citada Portaria de Consolidação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO

UF	IBGE	ESTADO/MUNICÍPIO	GESTÃO	Valor Transferido em Fevereiro - R\$
AC	120040	ACRE	ESTADUAL	2.722.334,18
AC	120001	ACRELANDIA	MUNICIPAL	33.999,11
AC	120005	ASSIS BRASIL	MUNICIPAL	43.607,30
AC	120010	BRASILEIA	MUNICIPAL	49.104,31
AC	120013	BUJARI	MUNICIPAL	27.907,64
AC	120017	CAPIXABA	MUNICIPAL	44.446,20
AC	120020	CRUZEIRO DO SUL	MUNICIPAL	241.986,42
AC	120025	EPITACIOLANDIA	MUNICIPAL	69.116,38
AC	120030	FEIJO	MUNICIPAL	36.618,64
AC	120032	JORDAO	MUNICIPAL	18.005,47
AC	120033	MANCIO LIMA	MUNICIPAL	50.921,22
AC	120034	MANOEL URBANO	MUNICIPAL	1.491,25
AC	120035	MARECHAL THAUMATURGO	MUNICIPAL	43.181,89
AC	120038	PLACIDO DE CASTRO	MUNICIPAL	39.187,31
AC	120080	PORTO ACRE	MUNICIPAL	49.224,66
AC	120039	PORTO WALTER	MUNICIPAL	40.533,67
AC	120040	RIO BRANCO	MUNICIPAL	8.916,04
AC	120042	RODRIGUES ALVES	MUNICIPAL	57.431,89
AC	120050	SENA MADUREIRA	MUNICIPAL	121.605,62
AC	120045	SENADOR GUIOMARD	MUNICIPAL	73.717,68
AC	120060	TARAUACA	MUNICIPAL	45.454,54
AC	120070	XAPURI	MUNICIPAL	67.592,95
AL	270430	ALAGOAS	ESTADUAL	1.953.786,21
AL	270010	AGUA BRANCA	MUNICIPAL	112.958,01
AL	270020	ANADIA	MUNICIPAL	59.067,85
AL	270030	ARAPIRACA	MUNICIPAL	1.443.596,14
AL	270040	ATALAIA	MUNICIPAL	148.286,47



SP	352380	ITOBI	MUNICIPAL	20.567,68
SP	352390	ITU	MUNICIPAL	215.954,54
SP	352400	ITUPEVA	MUNICIPAL	64.924,76
SP	352410	ITUVERAVA	MUNICIPAL	167.812,51
SP	352420	JABORANDI	MUNICIPAL	39.121,37
SP	352430	JABOTICABAL	MUNICIPAL	269.551,09
SP	352440	JACAREI	MUNICIPAL	553.066,33
SP	352450	JACI	MUNICIPAL	2.727,20
SP	352460	JACUPIRANGA	MUNICIPAL	57.097,94
SP	352470	JAGUARIUNA	MUNICIPAL	106.210,72
SP	352480	JALES	MUNICIPAL	59.644,46
SP	352490	JAMBEIRO	MUNICIPAL	12.659,66
SP	352500	JANDIRA	MUNICIPAL	63.929,90
SP	352510	JARDINOPOLIS	MUNICIPAL	2,40
SP	352520	JARINU	MUNICIPAL	21.784,22
SP	352530	JAU	MUNICIPAL	806.208,07
SP	352540	JERIQUEARA	MUNICIPAL	4.072,44
SP	352550	JOANOPOLIS	MUNICIPAL	43.278,03
SP	352560	JOAO RAMALHO	MUNICIPAL	11.861,22
SP	352570	JOSE BONIFACIO	MUNICIPAL	13.277,39
SP	352580	JULIO MESQUITA	MUNICIPAL	19.536,36
SP	352590	JUNDIAI	MUNICIPAL	40.870,49
SP	352600	JUNQUEIROPOLIS	MUNICIPAL	43.872,19
SP	352610	JUQUIA	MUNICIPAL	40.959,56
SP	352620	JUQUITIBA	MUNICIPAL	88.840,28
SP	352630	LAGOINHA	MUNICIPAL	22.557,39
SP	352640	LARANJAL PAULISTA	MUNICIPAL	55.157,44
SP	352650	LAVINIA	MUNICIPAL	1.824,27
SP	352660	LAVRINHAS	MUNICIPAL	29.094,03
SP	352670	LEME	MUNICIPAL	113.370,74
SP	352680	LENCOIS PAULISTA	MUNICIPAL	148.916,26
SP	352690	LIMEIRA	MUNICIPAL	291.735,81
SP	352700	LINDOIA	MUNICIPAL	21.862,18
SP	352710	LINS	MUNICIPAL	291.425,25
SP	352720	LORENA	MUNICIPAL	320.888,93
SP	352725	LOURDES	MUNICIPAL	8.575,33
SP	352740	LUCELIA	MUNICIPAL	79.441,03
SP	352750	LUCIANOPOLIS	MUNICIPAL	3.453,72
SP	352770	LUIZIANIA	MUNICIPAL	10.800,70
SP	352780	LUPERCIO	MUNICIPAL	15.562,89
SP	352790	LUTECIA	MUNICIPAL	16.710,57
SP	352800	MACATUBA	MUNICIPAL	50.794,00
SP	352810	MACAUBAL	MUNICIPAL	38.082,82
SP	352820	MACEDONIA	MUNICIPAL	23.423,65
SP	352830	MAGDA	MUNICIPAL	2.648,95
SP	352840	MAIRINQUE	MUNICIPAL	69.771,59
SP	352850	MAIRIPORA	MUNICIPAL	70.862,56
SP	352860	MANDURI	MUNICIPAL	31.759,42
SP	352870	MARABA PAULISTA	MUNICIPAL	5.315,08
SP	352880	MARACAI	MUNICIPAL	49.270,15
SP	352890	MARIAPOLIS	MUNICIPAL	7.630,18
SP	352900	MARILIA	MUNICIPAL	133.893,73



**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Outros atos oficiais****Termo aditivo 01****Referente: Termo de Colaboração nº 01/2024 - Plano Operativo Assistencial**

Conveniente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista.

Portaria nº 3.206 de 23 de fevereiro de 2.024 do Ministério da Saúde

Resumo do Termo de colaboração nº 01/2024 em atendimento ao artigo 38, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações. **Termo de Colaboração nº: 01/2024 - Termo aditivo nº 01.** Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras **para o mês fevereiro nos termos da Portaria nº 3.206 de 23 de fevereiro de 2.024** publicada pelo Ministério da Saúde. Conveniente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista. **Valor global: R\$ 44.451,43** (quarenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos) e será realizado até o dia 05/04/2024 (sexta-feira) na conta corrente do Beneficiário em parcela única conforme dotação nº 02.04 - 10.302.0010.2019 - 3.3.90.39.00 - despesa orçamentária nº 151. Data da assinatura do termo: 04/03/2024 (segunda-feira).

.....